



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2023
DOU de 26/04/2023, seção 3, página 8

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000343/2021-07

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS NO CONTROLE DE QUALIDADE DE RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPAÇÕES LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.480.963/0002-53**, sediado na Avenida Manoel Bandeira, nº 291, Bloco C - Conjuntos 12 e 13, Vila Leopoldina, São Paulo/SP - CEP: 05.317-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL AMORIM ORIÁ FERNANDES**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 990.020.063-90, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 000.677.433-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 11/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000343/2021-07 e decorrente da [Inexigibilidade nº 04/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - [Prorrogar](#) a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, [reajustando](#) o seu valor, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 267.458,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito Reais) para **R\$ 280.210,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e dez Reais)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **28/04/2023 com encerramento em 27/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global do contrato passará de R\$ 267.458,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito Reais) para **R\$ 280.210,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e dez Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993](#), por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármacos contemplado no Plano Plurianual 2020-2023, destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339030-11**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Empenho: **2023NE000161** (SEI nº 1895267).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

DANIEL AMORIM ORIÁ FERNANDES

Diretor
CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.
CPF nº 024.502.776-92

ANEXO I

Item	CATMAT	Descrição	Código	Unidade de Remessa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	409031	TUBOS APIROGÊNICOS PARA LAL (LISADO DE AMEBÓCITOS DE LIMULUS)	T100-A	UNIDADE	3.600	R\$ 8,20	R\$ 29.520,00
02	380102	ENDOTOXINA PADRÃO 10 NG-CSE (CONTROL STANDART ENDOTOXEN 10 NG)	E120	FRASCO	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
03	352317	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO ISENTA DE PIROGÊNIOS, FORNECIDA COM CERTIFICADO DE ANÁLISE	W110	FRASCO	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
04	379818	REAGENTE LAL (LIMULUS AMEBOCYTE LYSATE)	R11012	FRASCO	72	R\$ 820,00	R\$ 59.040,00
05	358293	CARTUCHO PTS-DESCARTÁVEL, PARA LEITOR PORTÁTIL DE PIROGÊNIO- PTS	PTS2005F	UNIDADE	400	R\$ 460,00	R\$ 184.000,00
Total Geral							R\$ 280.210,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Amorim Oriá Fernandes, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 20/04/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 20/04/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895602** e o código CRC **50DC625D**.